LEI MUNICIPAL Nº 2711 DE 16 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: Inclui no calendário oficial do Município de Barra do Piraí o dia do Transtorno Cognitivo Leve, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do PiraÍ, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Barra do Piraí o Dia do Transtorno Cognitivo Leve, a ser instituído no dia 20 de Setembro de cada ano.

Parágrafo Único: Neste dia, poderão ser celebrados fóruns para debates e discussões sobre este mal com a sociedade, em locais à serem determinados pelo Poder Executivo, com a presença de profissionais da saúde, com o objetivo de debater este assunto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JUNHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 099/2016
Autor: Nedino Pereira de Carvalho